

Relatório de Visita de Correição
Rio dos Bois
Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais

Relatório de Visita de Correição

SUMÁRIO

Dados da Correição	4
Equipe Correicional	5
Dados da Cartório	6
Introdução	7
Metodologia	9
Funcionários	10
Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	10
Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	15
Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	20
Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral	21
Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)	22
Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ	23
Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais	26
Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade	27
Das Centrais	28
Boas Práticas da Serventia	29
Das Premiações e Programas de Qualidade	29
Das Reclamações Recebidas	29
Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável	30
Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)	30
Malote Digital	31
O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correicional?	32
Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	32
Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	36
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	36
RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO	37
RCPN - Livro A - Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, I)	38
RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, II)	39
RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 - Art. 33, III)	42

Relatório de Visita de Correição

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)	44
RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)	46
RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)	47
RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)	48
Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)	48
Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)	49
Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ).....	50
Comentário Geral dos Livros	51
Observação Geral	52
Conclusão	53
Assinaturas	54
Assinaturas Eletrônicas	55



Relatório de Visita de Correição

Dados da Correição		
Comarca	Miranorte	
Cidade	Rio dos Bois	
Cartório	Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	
Ato de Nomeação	Diário 5391 Número 746 publicado em 10/04/2023	10/04/2023
Data da Correição	07/10/2024	

Relatório de Visita de Correição

Equipe Correicional	
Função	Nome
Corregedora-Geral da Justiça	MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro	ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO
Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro	WAGNER JOSE DOS SANTOS
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização	Carla Rejany Pimenta de Andrade
Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Rogério Liria Bertini
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Ludiana Costa
Assessora Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça	Maria Victória Carvalho Silva Sales

Relatório de Visita de Correição

Dados da Cartório	
Oficial(a)	Marlon Junior Silva Ferreira
Situação Funcional	INTERINO
Portaria/Decreto	Diário 5391 Número 746 publicado em 10/04/2023
CPF	050.513.101-33
CNPJ	09.549.094/0001-27
Número CNJ	12.695-3
Telefone	O Interino deverá informar o telefone do Cartório, haja vista que o que consta no sistema, é o seu pessoal
E-mail	cartorioregistrocivilrdb@gmail.com
Endereço	MEU XODÓ AV. RAIMUNDO CARVALHO ARAÚJO, Nº 355 cep 77655000

Relatório de Visita de Correição

Introdução

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o acompanhamento da Correição Geral Ordinária, realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio dos Bois, distrito judiciário da Comarca de Miranorte, com base nos dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais - GISE e nas informações coletadas pela equipe correcional, durante a visita realizada no dia 10/10/2024.

No tocante à competência institucional, a Corregedoria-Geral da Justiça, órgão integrante da cúpula diretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo responsável pela orientação, correição e inspeção das Unidades Extrajudiciais (Tabeliães e Registradores, titulares e interinos) do Estado, nos termos definidos pela Lei Complementar nº 10/1996 (Lei Orgânica do Poder Judiciário Tocantinense); Lei Complementar nº 112/2018 (Dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins); Resolução nº 104/2018 (Dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins) e Resolução nº 8/2021 (Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências).

Deste modo, com objetivo de dar publicidade às atividades correcionais, publicou-se a Portaria nº 138/2024 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD, de 23 de janeiro de 2024, que estabeleceu o calendário da Correição Ordinária a ser realizada nas Serventias Extrajudiciais do estado (ano calendário 2024).

E, em conformidade com a Portaria nº 2641/2024 - CGJUS/2JACGJUS/CSEX/DIVCOREX, de 16 de setembro de 2024, os poderes para inspecionar e orientar as Serventias Extrajudiciais foram estabelecidos com a determinação de expedição de todos os atos necessários e publicações, comunicações e convocações, inclusive da equipe designada para auxiliar o Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços

Relatório de Visita de Correição

Notariais e de Registro, Esmar Custódio Vêncio Filho, nos trabalhos, na forma do Provimento nº 3/2023 CGJ-TO.

Relatório de Visita de Correição

Metodologia

A equipe correcional, no que tange à fiscalização dos atos praticados, verificou a organização e a técnica dos serviços, analisando se o Notário ou Registrador cumpriu na íntegra todas as deliberações da correição anterior; os dados da serventia; estrutura física, funcional e mobiliária; tributos; segurança física e digital dos dados e acervo da serventia e metas e diretrizes da Corregedoria-Geral da Justiça e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, atendimentos às centrais, bem como os livros e documentação que deram origem aos atos, por amostragem.

Analizou-se, também, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante a observação do tempo de espera e da adequação dos serviços, colhendo depoimentos dos usuários dos serviços durante a visita institucional.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, inspecionou-se a sistemática, descrição dos selos nos atos e se declarados no item correto da tabela de emolumentos respectiva, se os sistemas de automação utilizados pela serventia atendem aos padrões tecnológicos e de segurança para proteção e conservação dos dados.

No tocante à verificação das instalações prediais e da estrutura mobiliária e de equipamentos, a equipe correcional levantou a qualidade estrutural do prédio, utilizando critérios previamente definidos, que têm por escopo aferir a adequabilidade das dependências para a prestação dos serviços e a segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Relatório de Visita de Correição

Funcionários		
CPF	Nome	Cargo / Função
04022146338	Maria Conceição Nunes De Oliveira	Juiz de Paz
		-
		Juiz de Paz
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência	
	Em análise, constatou-se a regularidade do registro funcional.	

Mobiliário e Serviços (Art. 64, III do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)		
Código	Descrição	Resposta
228	É observada a prioridade de atendimento às pessoas com necessidades especiais, lactantes, grávidas e idosos, exceto na prioridade do registro, prevista em lei? (art. 149, XI, Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)	Sim
276	Os equipamentos de informática são adequados e suficientes para a prestação do serviço?	Regular
277	Os móveis que guarnecem a serventia são adequados para um bom atendimento?	Regular
278	O mobiliário destinado aos prepostos é ergonomicamente adequado (art. 149, VIII do Provimento n. 3/2023).	Regular
279	O Cartório conta com bebedouro disponível para utilização dos usuários e prepostos?	Irregular
	Achado Ocorrência O Cartório não conta com bebedouro. Somente dispõe de um frigobar, no qual, no dia da visita correcional contava com um galão de água à disposição.	
	Deliberação O Interino deverá providenciar a instalação de bebedouro	

Relatório de Visita de Correição

adequado, o qual deverá ser disponibilizado na recepção para os usuários, em cumprimento ao art. 149, inciso VII do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO.



280

O Cartório possui climatização adequada?

Irregular

Comentários Gerais

Observação
o 1

Ocorrência
Fotos em anexo.

Relatório de Visita de Correição



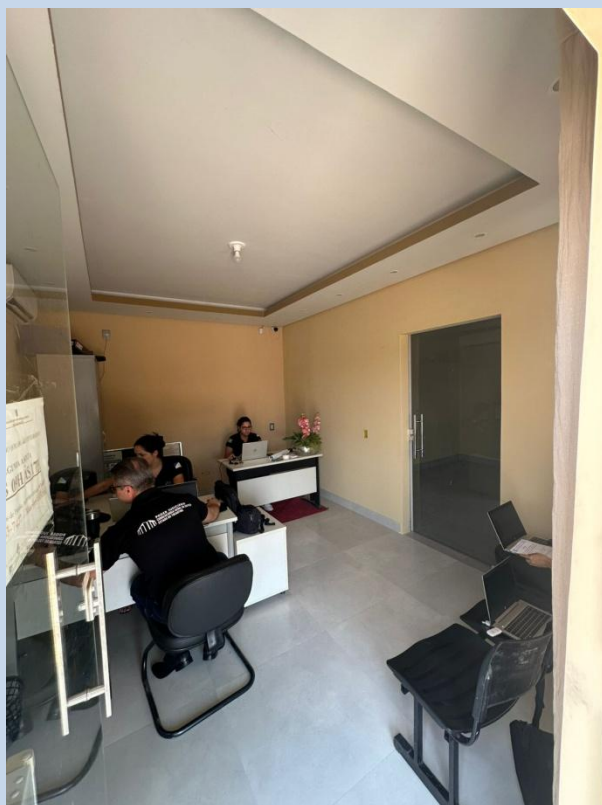


PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição

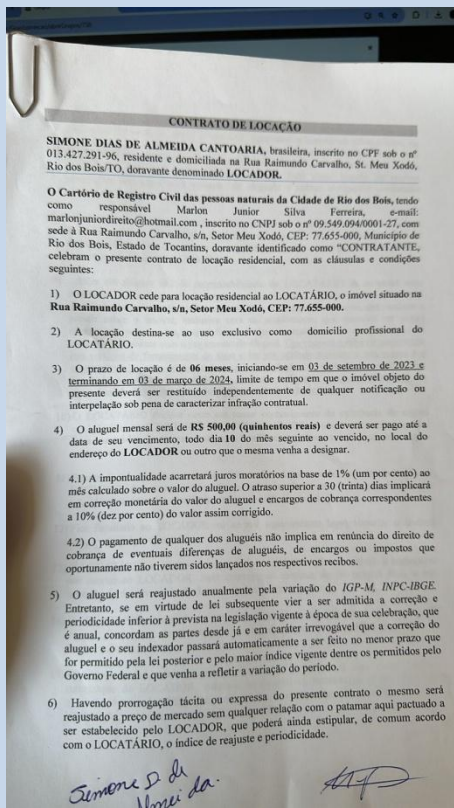


Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Estrutura Física (artigos 64, 65 e 66 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO)

Código	Descrição	Resposta
82	Edifício Observação Ocorrência Imóvel alugado pelo valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).	Alugado
	 O Cartório de Registro Civil das pessoas naturais da Cidade de Rio dos Bois, tendo como responsável Marlon Junior Silva Ferreira, e-mail: marlonjunior@outlook.com, inscrito no CNPJ sob o nº 09.549.094/0001-27, com sede à Rua Raimundo Carvalho, s/n, Setor Meu Xodó, CEP: 77.655-000, Município de Rio dos Bois, Estado de Tocantins, doravante identificado como "CONTRATANTE", celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes: 1) O LOCADOR cede para locação residencial ao LOCATÁRIO, o imóvel situado na Rua Raimundo Carvalho, s/n, Setor Meu Xodó, CEP: 77.655-000. 2) A locação destina-se ao uso exclusivo como domicílio profissional do LOCATÁRIO. 3) O prazo de locação é de 06 meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2023 e terminando em 03 de março de 2024, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual. 4) O aluguel mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e deverá ser pago até a data de seu vencimento, todo dia 10 do mês seguinte ao vencido, no local do endereço do LOCADOR ou outro que o mesmo venha a designar. 4.1) A impontualidade acarretará juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel. O atraso superior a 30 (trinta) dias implicará em correção monetária do valor do aluguel e encargos de cobrança correspondentes a 10% (dez por cento) do valor assim corrigido. 4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos. 5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do IGP-M, INPC-IBGE. Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior à prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentro os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período. 6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelo LOCADOR, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o LOCATÁRIO, o índice de reajuste e periodicidade. <i>Simone D. de Almeida</i> <i>Marlon Junior Silva Ferreira</i>	
23	Quantidade de Ambientes	3
24	Identificação Externa	Sim
57	Localização	Difícil Acesso
83	Segurança	Sim

Relatório de Visita de Correição

75	Porta	Vidro e Ferro
84	Piso	Bom
85	Pintura	Boa
86	Instalação Elétrica	Bom
93	Infiltração	Não
17	Balcão	Sim
89	Janelas	Sim
92	Banheiro Achado Ocorrência O banheiro do Cartório está sem porta, oportunidade na qual o Interino informou que brevemente fará a instalação, pois a anterior havia ficado pequena para o espaço, necessitando realizar a substituição. Deliberação O Delegatário deverá providenciar a instalação da nova porta, visando garantir as condições adequadas de uso do banheiro.	Sim

Relatório de Visita de Correição



Acessibilidade geral

Achado

Ocorrência

O Cartório aproveita uma rampa que fica localizada ao lado do Cartório, todavia, este possui inclinação elevada, não proporcionando acessibilidade de forma integral ao usuário.

Além disso, o banheiro do Cartório não conta com acessibilidade.

Deliberação

No que concerne à acessibilidade, o Interino deverá promover a adequação da rampa de acessibilidade e do banheiro à pessoa com deficiência (PcD), visando o cumprimento à Lei n. 13.146/2015 e art. 64, VI do Provimento n. 3/2023/CGJUS/TO, disponibilizando a estas pessoas acesso de forma segura e independente.

Para tanto, considerando que a medida dificilmente será finalizada no prazo de 30 (trinta) dias, o Interino poderá

148

Não

Relatório de Visita de Correição

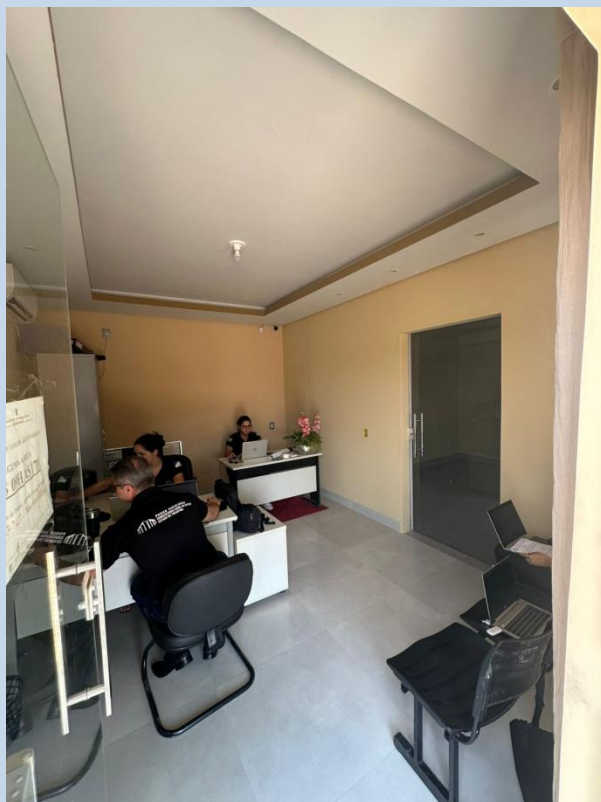
	apresentar “Plano de Ação”, indicando prazo razoável para conclusão da adequação, prazo este que após o seu transcurso, deverá ser encaminhado o devido comprovante de realização da ação.	
281	Há livros que necessitam de restauração?	Não
282	O arquivo físico encontra-se organizado de forma adequada?	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Fotos em anexo.

Observação
1





PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição



Sistema de Gestão Integrado das Serventias Extrajudiciais - GISE - Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO

Código	Descrição	Resposta
94	Tabela de Custas e Emolumentos	Regular
	Achado	
	Ocorrência O mural informativo do Cartório não está fixado na parede, oportunidade na qual o Interino aduziu que fez necessário retirá-lo, em razão da alocação da porta para a sala de casamento e também a pintura do Cartório, que tão logo finalizado os trabalhos será realocado. Deliberação É obrigatória a fixação da Tabela de Emolumentos em vigor em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, conforme previsto no art. 17, inciso VII, do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO. Portanto, o Interino deverá	

Relatório de Visita de Correição

	providenciar a fixação do mural informativo o mais breve possível, garantindo a adequada comunicação dessas informações ao público.	
		
143	GISE - Comunica não lidos 48h após o recebimento (6 meses)	12
98	GISE - Pendência em registro de Atos	0
157	GISE - Selos cancelados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
158	GISE - Selos ajustados desde a última correição ou últimos 12 meses	0
Comentários Gerais		

Taxa de Fiscalização Judiciária, Funcivil e Funcese - Situação Geral		
Código	Descrição	Resposta
115	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00

Relatório de Visita de Correição

113	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
111	Débitos TFJ na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
117	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente multas	0,00
118	Débitos TFJ na Ficha Financeira referente juros	0,00
144	Débitos Funcese na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
116	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 04/2019 até hoje	0,00
114	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 08/2017 até 03/2019	0,00
112	Débitos Funcivil na Ficha Financeira de 11/2011 até 06/2017	0,00
119	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente multas	0,00
120	Débitos Funcivil na Ficha Financeira referente juros	0,00
Comentários Gerais		

Justiça Aberta (Provimento n. 24/2012/CNJ)		
Código	Descrição	Resposta
197	Portal Justiça Aberta - Provimento n. 24/2012/CNJ	Irregular
Comentários Gerais		
Achado 1	Ocorrência	
	Da análise realizada no Portal Justiça Aberta e no sistema GISE, foi identificada uma divergência nos dados de arrecadação da serventia referente ao primeiro e segundo período do ano de 2021.	
	Deliberação	

Relatório de Visita de Correição

Diante da situação levantada pela análise correcional, o Interino deverá providenciar a correção dos valores que representam sua arrecadação semestral bruta no Portal Justiça Aberta, nos períodos apontados. Além disso, deverá realizar a correção de eventuais divergências relativas aos anos anteriores, retificando as informações e prestando os devidos esclarecimentos.

Cumpra esclarecer que o valor a ser registrado no Portal Justiça Aberta, no campo relativo à "Arrecadação", compreende a **soma dos emolumentos e dos repasses**, conforme os dados lançados no sistema GISE, no campo "Informações para o CNJ".

Em caso de dúvidas, o Interino poderá entrar em contato com esta Divisão por meio do número 63 3218-2043.

Metas e Provimentos da Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ

Código	Descrição	Resposta
288	Quanto aos padrões mínimos de tecnologia da informação, a serventia está atendendo o Provimento n. 74/2018/CNJ? Achado Ocorrência O Cartório não atende os requisitos mínimos exigidos pelo Provimento mencionado. O Interino informou que utiliza o sistema de automação NoCartório, e que este realiza o salvamento em nuvem de forma imediata à prática dos atos. Deliberação Diante da constatação, considerando a plena vigência do Provimento n. 74/CNJ, o Interino deverá proceder com o atendimento aos padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança, integridade e disponibilidade dos dados para a continuidade da atividade pelos serviços notariais e de registro, dispondo dos equipamentos e instalações estabelecidos pelo anexo do referido Provimento, de acordo com sua classe, sendo a 1, 2 ou 3. Considerando a demanda financeira que é exigida para a referida adequação, faculta-se a apresentação de "plano de ação" contendo data razoável para o atendimento da serventia ao Provimento.	Não

Relatório de Visita de Correição

No que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o Cartório está atendendo as medidas estabelecidas pelo Provimento n. 134/2022/CNJ e arts. 79 a 135 do Provimento n. 149/2023/CNJ?

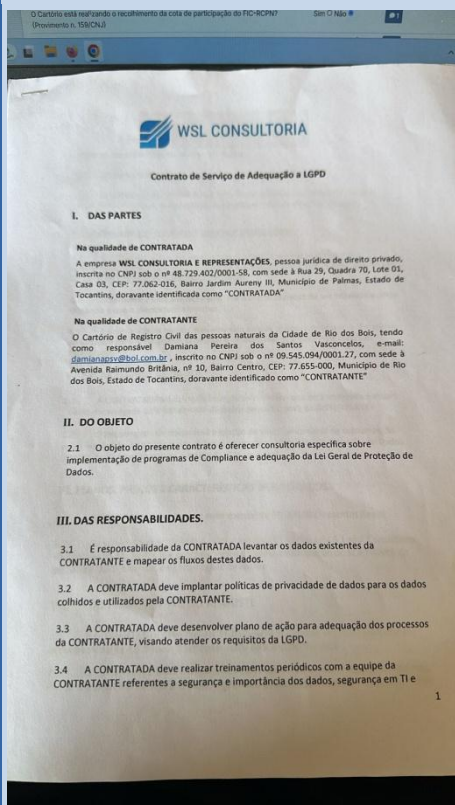
Observação

Ocorrência

O Cartório contratou a empresa WSL Consultoria, e realiza o pagamento mensal de R\$ 300,00 reais.

Deliberação

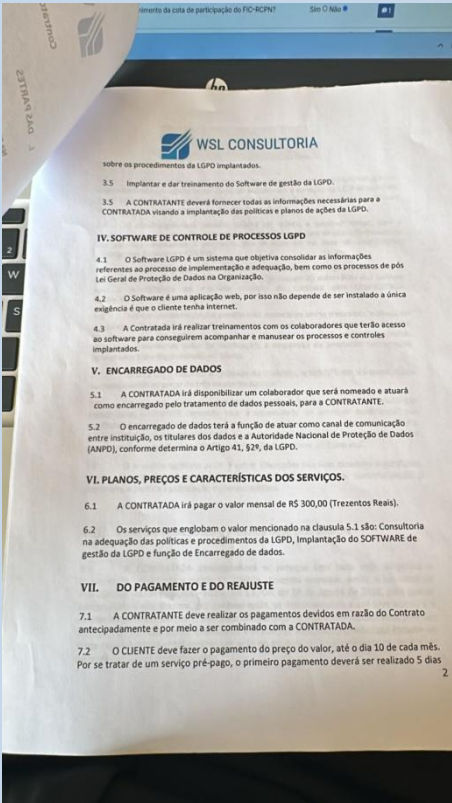
Fica consignado a observância de todas as medidas estabelecidas no Provimento, para a adequação da serventia à LGPD.



Sim

289

Relatório de Visita de Correição

		
309	No caso de um Interino (a) responder pelo serviço, a normativa do Provimento n. 77/2018 e arts. 66 a 71 do Provimento n. 149/2023, ambos do CNJ, está sendo observada?	Não se aplica
291	Quanto à formação e manutenção de arquivo de segurança, o Cartório atende integralmente o regramento estabelecido pela Recomendação n. 9/2013/CNJ e arts. 255 a 258 do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO?	Sim
305	Qual a porcentagem do acervo que já se encontra digitalizado?	100
286	A comunicação Tribunal de Justiça Eleitoral (TSE) no caso de alteração de prenome, é realizada preferencialmente via Malote Digital? (Art. 184, parágrafo único do Provimento n. 149/CNJ)	Sim
297	O Cartório está realizando o recolhimento da cota de participação do FIC-RCPN? (Provimento n. 159/CNJ)	Não
	Achado	

Relatório de Visita de Correição

304	Ocorrência Em consulta ao sistema, verificou-se que a serventia está em atraso no repasse ao Fundo de Implementação e Custeio, referente aos meses de junho e julho do ano de 2024. Deliberação A cota do FIC-RCPN (Fundo para a Implementação e Custeio do Sistema Eletrônico do Registro Civil de Pessoas Naturais) dará sustentação à implementação e ao funcionamento do Serp, é devida mensalmente com base na Lei 14.382/2022, regulamentada pelo Provimento nº 139 do CNJ, e corresponde a 1,5% da receita obtida pelos atos praticados pelos oficiais. Para efetuar o pagamento, siga os passos abaixo: 1. Acesse https://home.registrocivil.org.br; 2. Faça a autenticação por meio do IdRC; 3. Escolha o ícone do FIC-RCPN; 4. Selecione o campo "Gerar nova cota"; 5. Preencha os dados para calcular o valor da sua cota; 6. Clique em "Gerar boleto"; 7. Faça o pagamento. Assim, o Interino deverá realizar o devido recolhimento. E em caso de dúvidas, mande um e-mail para contato@onrcpn.org.br (Operador Nacional do Registro Civil do Brasil).	
	Regularidade da serventia na integração e utilização do Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp)?	Em implantação
	Comentários Gerais	

Comunicações Obrigatórias - Registro Civil de Pessoas Naturais

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

240	A serventia envia as informações ao IBGE dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos nos trimestres, sempre até o dia 8 do mês subsequente de forma física ou eletrônica? (Art. 49 da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
	Observação Ocorrência Por amostragem, verificou-se a regularidade das informações. O Interino apresentou os comprovantes das últimas realizadas, oportunidade na qual se constatou que também a regularidade na sua manutenção e organização (pastas).	
241	A serventia promove as comunicações do registro de nascimento ao Ministério da Economia e ao INSS pelo Sistema Nacional de Informações do Registro Civil (Sirc)? (Art. 52, § 3º da Lei Federal n. 6.015/73)	Sim
244	Qual a situação das comunicações aos cartórios de origem do registro de nascimento dos Casamentos e Óbitos? (Art. 106 da Lei Federal n. 6.015/73)	Regular
Comentários Gerais		

Registro de Nascimento sem Paternidade Declarada e Reconhecimentos de Paternidade		
Código	Descrição	Resposta
310	A documentação dos reconhecimentos de paternidade estão sendo devidamente arquivadas?	Sim
261	A serventia possui Unidade Interligada na forma do Provimento nº 13/2010/CNJ? (Se sim, verificar as instalações na unidade hospitalar).	Não possui
302	O Cartório observa os arts. 496 a 504 do Provimento n. 149/CNJ, nos casos de recepção de indicações de supostos pais de pessoas que já se acharem registradas	Sim

Relatório de Visita de Correição

	sem paternidade estabelecida, assim como no caso de reconhecimento espontâneo de filhos perante os referidos registradores?	
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Apontamentos realizados no livro de Nascimento.	

Das Centrais		
Código	Descrição	Resposta
249	A serventia disponibiliza os seus serviços via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - Cartórios Tocantins?	Sim
271	Foi demonstrado pela serventia, a inclusão de todos os dados referentes aos nascimentos, casamentos, óbitos, natimortos e demais atos relativos ao estado civil lavrados, respectivamente, nos Livros “A”, “B”, “B Auxiliar”, “C”, “C Auxiliar” e “E” na Central de Informações de Registro Civil - CRC? Achado Ocorrência Em análise correcional, verificou-se que a serventia conta com pendências relativas ao antigo delegatário, no que se refere a numeração de matrículas divergentes do ano de 2018 e 2021, e CPF irregular em 2019. Deliberação Os Serviços Extrajudiciais desde o ano 2015, por meio do Provimento n. 46/CNJ, possuem o dever de enviar as informações dos registros à Central, garantindo a atualização e integridade dos dados. A falta de encaminhamento pode resultar em problemas como a impossibilidade de acesso a informações essenciais, conflitos de registros, e até mesmo dificuldades legais para os cidadãos. Apesar de revogado, houve a continuidade normativa no Provimento n. 149/CNJ.	Sim

Relatório de Visita de Correição

Diante da constatação, o Interino deverá imediatamente adotar conduta ativa no sentido de cumprir integralmente o provimento, e considerando que a demanda levará certo tempo, poderá apresentar “plano de ação” visando o fornecimento das informações à CRC, em estrita observância ao disposto nos artigos 229 a 245 do Provimento n. 149 do CNJ.	
Comentários Gerais	

Boas Práticas da Serventia		
Código	Descrição	Resposta
231	Durante o trabalho correcional foi apontada alguma boa prática desenvolvida na serventia?	Não
Comentários Gerais		

Das Premiações e Programas de Qualidade		
Código	Descrição	Resposta
223	A serventia possui Premiações ou integra Programas de Qualidade?	Não
Comentários Gerais		

Das Reclamações Recebidas		
Código	Descrição	Resposta
221	Durante o trabalho correcional ocorreram reclamações acerca do serviço?	Não

Relatório de Visita de Correição

Comentários Gerais

Dos Questionamentos Formulados pelo Titular ou Responsável

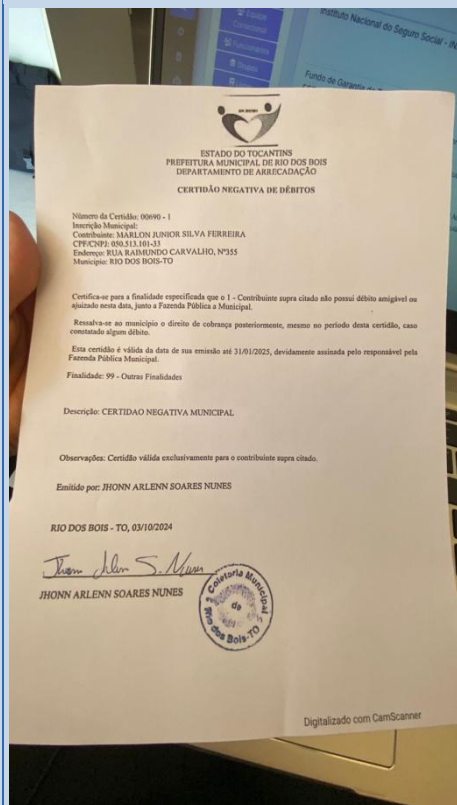
Código	Descrição	Resposta
224	Houveram questionamentos pelo Delegatário, Interino ou Inventor durante o trabalho correicional?	Não

Comentários Gerais

Obrigações Tributárias (Juntar Certidões)

Código	Descrição	Resposta
202	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Regular
	Observação	
	Ocorrência A serventia não conta com funcionário contratado.	
203	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	Regular
	Observação	
	Ocorrência A serventia não conta com funcionário contratado.	
205	Qual a situação do recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	Regular
	Observação Ocorrência Foto em anexo.	

Relatório de Visita de Correição



312

Recolhimento do Imposto de Renda - IR dos prepostos e do Delegatário ou Delegatária, Interino ou Interina e Interventor ou Interventora

Não se aplica

Comentários Gerais

Malote Digital

Código

Descrição

Resposta

206

Qual a situação da serventia com relação a utilização do Malote Digital - Provimento n. 25/2012/CNJ

Regular

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?

Código	Descrição	Resposta
275	O Delegatário, Interino ou Interventor estava presente durante o trabalho correcional?	Sim

Comentários Gerais

Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum

Código	Descrição	Resposta
299	Apresentação de Certidões Judiciais Cíveis e Criminais de 1º e 2º da Justiça Comum	Sim

Comentários Gerais

Observação
1

Ocorrência

Fotos em anexo.



Relatório de Visita de Correição


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 41591337/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARLON JUNIOR SILVA FERREIRA
OU
CPF n. 050.513.191-33

Certidão emitida em 10/10/2024, às 13:21:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau nas seguintes unidades federativas: Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juri) até 10/10/2024, às 08:34:30; Seção Judiciária Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2024, às 08:34:30;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 41591337
Código de Validação: 121E 9718 405D 937F 754B 0E5A 425F 8B41
Data de Atualização: 10/10/2024, às 08:34:30

10/10/2024




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA 41591265/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARLON JUNIOR SILVA FERREIRA
OU
CPF n. 050.513.191-33

Certidão emitida em 10/10/2024, às 13:19:16 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau nas seguintes unidades federativas: Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Seção Judiciária Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 10/10/2024, às 08:34:30;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

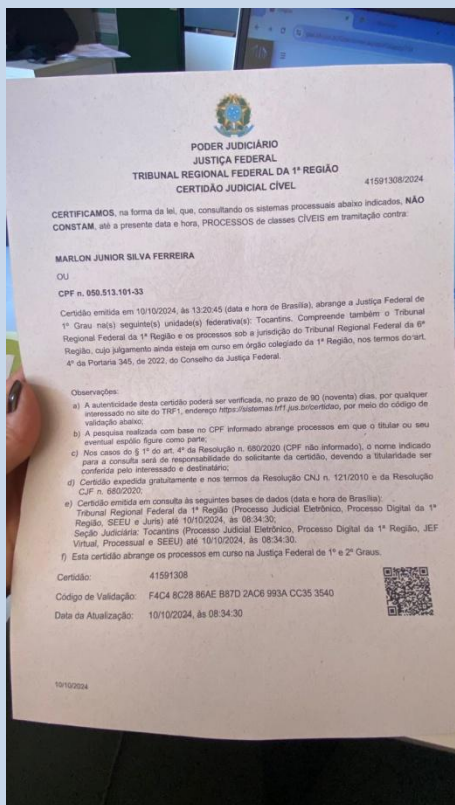
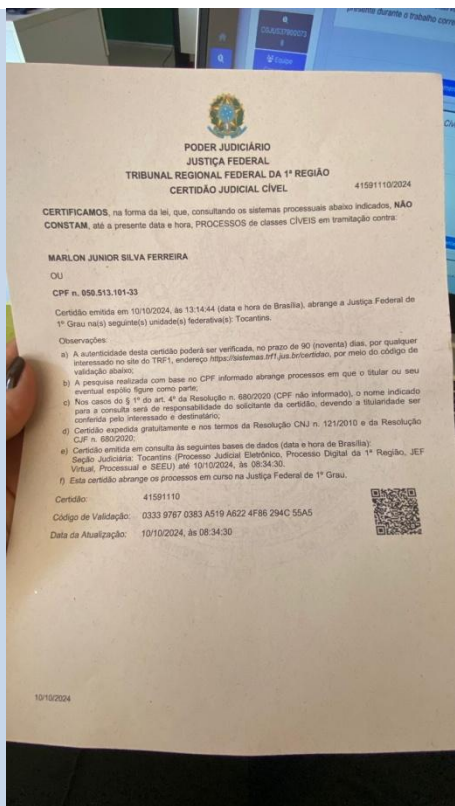
Certidão: 41591265
Código de Validação: E8D1 347A 57F0 748B CB5D 9D6D D6D9 1F93
Data de Atualização: 10/10/2024, às 08:34:30

10/10/2024





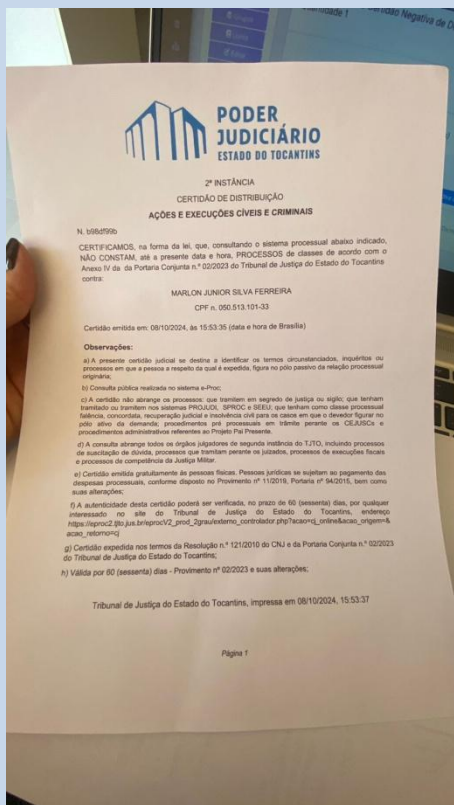
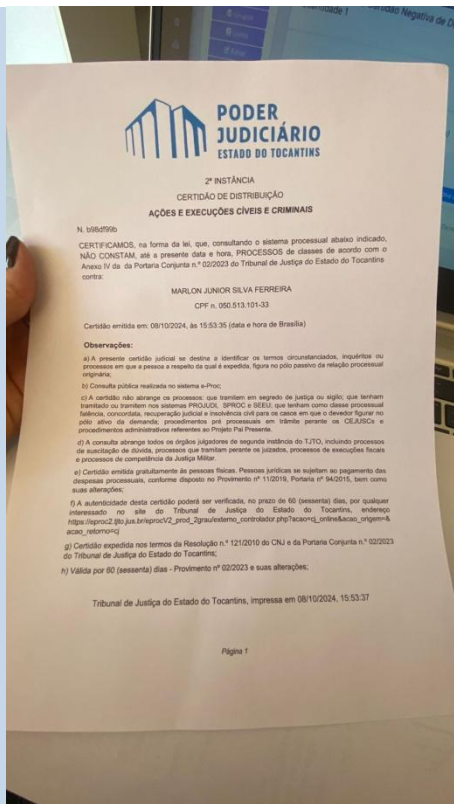
Relatório de Visita de Correição





PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DO TOCANTINS

Relatório de Visita de Correição



Relatório de Visita de Correição

Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

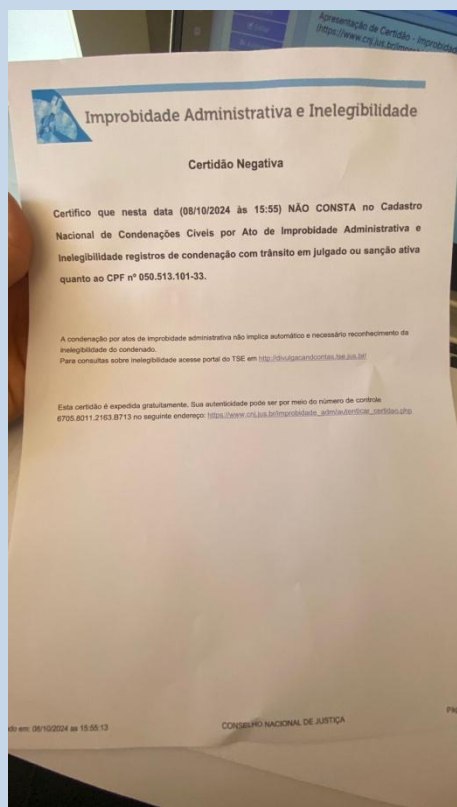
Código	Descrição	Resposta
300	Apresentação de Certidão - Improbidade Administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)	Sim

Comentários Gerais

Ocorrência

Foto em anexo.

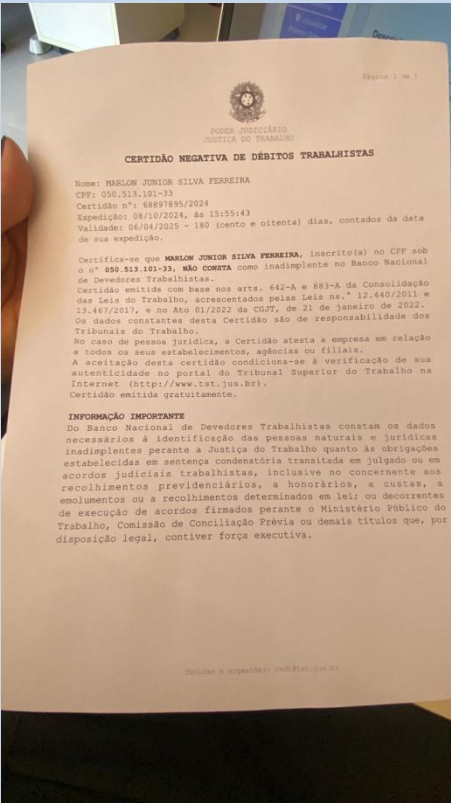
Observação 1



Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Relatório de Visita de Correição

301	Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces)	Sim
Comentários Gerais		
Ocorrência Foto em anexo. 		
Observação 1		

RCPN - Livro de Protocolo - Art. 692, I do Provimento n. 3/2023/CGJUS-TO		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: número de ordem 1077, datado em 10/10/2024, natureza: segunda via de certidão de nascimento, selo nº 126953AAA003996 - QDG. O livro é disposto de forma automatizada no sistema de automação	

Relatório de Visita de Correição

Observação 2	NoCartório, e possui campos para número de ordem, data, apresentante, natureza formal do título, atos praticados (termo/livro/folha) e selo de fiscalização. Ocorrência Atos consultados: 126953AAA003722 - GCM, 126953AAA003379 - RBQ, 126953AAA002848 - CDO, 126953AAA003332 - TCO, 126953AAA002748 - BHK e 126953AAA002650 - DPB. Da análise das informações declaradas no sistema GISE, verificou-se a convergência dos dados aos que constam no livro.
-----------------	--

RCPN - Livro A – Registro de Nascimento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, I) 3 21/06/2017		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de Nascimento de folha 226, termo 1473, selo n. 126953AAA003966 - QXZ.	
	Ocorrência No tocante aos registros de crianças sem paternidade declarada, observou-se que o Interino segue os regramentos do Provimento n. 149/CNJ, utilizando-se dos termos de reconhecimento e indicação anexos ao Provimento n. 16/CNJ. Contudo, as indicações de paternidade são enviadas ao juiz da comarca por meio do Comunica-GISE, segundo informações prestadas pelo Interino. Além disso, os selos das averbações estão sendo gerados (126953AAA002752 - ZUN), todavia, não estão sendo mencionados junto a elas nos registros.	
Achado 2	Deliberação Quando a indicação de paternidade partir da própria mãe, o Interino deverá remeter ao Juiz Corregedor Permanente, por meio do sistema E-Proc, o "Termo de Indicação de Paternidade" ou o "Termo de Reconhecimento de Filho", anexados ao final do Provimento n. 16/2012/CNJ, conforme estabelecem os artigos 3º e 4º do referido Provimento. Em relação ao uso do sistema E-Proc, o Interino deverá oficialar ao Juiz	

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Corregedor Permanente da Comarca, solicitando a regularização de seu acesso ao sistema, com o objetivo de possibilitar o envio das demandas relacionadas às indicações de paternidade. O procedimento correto para o uso do E-Proc na distribuição de processos administrativos deve ser seguido conforme o Manual Demonstrativo – Pai Presente, disponível no Portal Extrajudicial do site da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins, pelo seguinte endereço eletrônico: https://corregedoria.tjto.jus.br/extrajudicial/manuais-e-tutoriais. Pontua-se ainda que, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 3.408/18, todos os atos devem conter a discriminação dos selos, sendo tal exigência obrigatória, sob pena de configurar falta funcional. Nesse sentido, para adequação e correção dos atos, o registrador deverá transcrever os números dos selos utilizados nas averbações correspondentes. Ocorrência Foram consultados os atos cujo selos são os de n.126953AAA003966 – QXZ, 126953AAA003954 – BLU, 126953AAA003934 – NMO, 126953AAA003877 – VWQ, 126953AAA003822 – ADC, 126953AAA003730 – POI, 126953AAA003432 – TQZ, 126953AAA003376 – BDO, 126953AAA003280 – ZYK, 126953AAA002858 – ZTL, 126953AAA002817 – LRC, 126953AAA002734 – XCS, 126953AAA002663 – VLF, 126953AAA002628 – ERA, 126953AAA002393 – BEM. Do exame, não foram encontradas irregularidades.
-----------------	--

RCPN - Livro B - Registro de Casamento (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, II)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência Último assento: 327, Livro 2-B, Folha 96, Nilton Rocha Borges e Luciana Araújo Nunes, selo n. 126953AAA003983. Dados corretamente declarados no sistema GISE.	
Achado 2	Ocorrência Da verificação por amostragem, constatou-se a existência de diversos assentos sem a informação da data de publicação do edital de proclamas.	

Relatório de Visita de Correição

Exemplo: Termos n. 326, 325, 324, 323, 322, 321, 320, 319, 318, 317, 316, 315, 314, 313, e inúmeros outros, informação esta que configura requisito para a escrituração do ato, consoante a previsão na Lei 6.015/73.

Deliberação

Diante das constatações feitas durante o trabalho correcional, reforça-se os requisitos referentes ao assento de casamento estabelecidos pelo art. 70 da Lei Federal n. 6.015/73:

Art. 70 Do matrimônio, logo depois de celebrado, será lavrado assento, assinado pelo presidente do ato, os cônjuges, as testemunhas e o oficial, sendo exarados:

1º) os nomes, prenomes, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, profissão, domicílio e residência atual dos cônjuges;

2º) os nomes, prenomes, nacionalidade, data de nascimento ou de morte, domicílio e residência atual dos pais;

3º) os nomes e prenomes do cônjuge precedente e a data da dissolução do casamento anterior, quando for o caso;

4º) a data da publicação dos proclamas e da celebração do casamento;

5º) a relação dos documentos apresentados ao oficial do registro;

6º) os nomes, prenomes, nacionalidade, profissão, domicílio e residência atual das testemunhas;

7º) o regime de casamento, com declaração da data e do cartório em cujas notas foi tomada a escritura antenupcial, quando o regime não for o da comunhão ou o legal que sendo conhecido, será declarado expressamente;

8º) o nome, que passa a ter a mulher, em virtude do casamento;

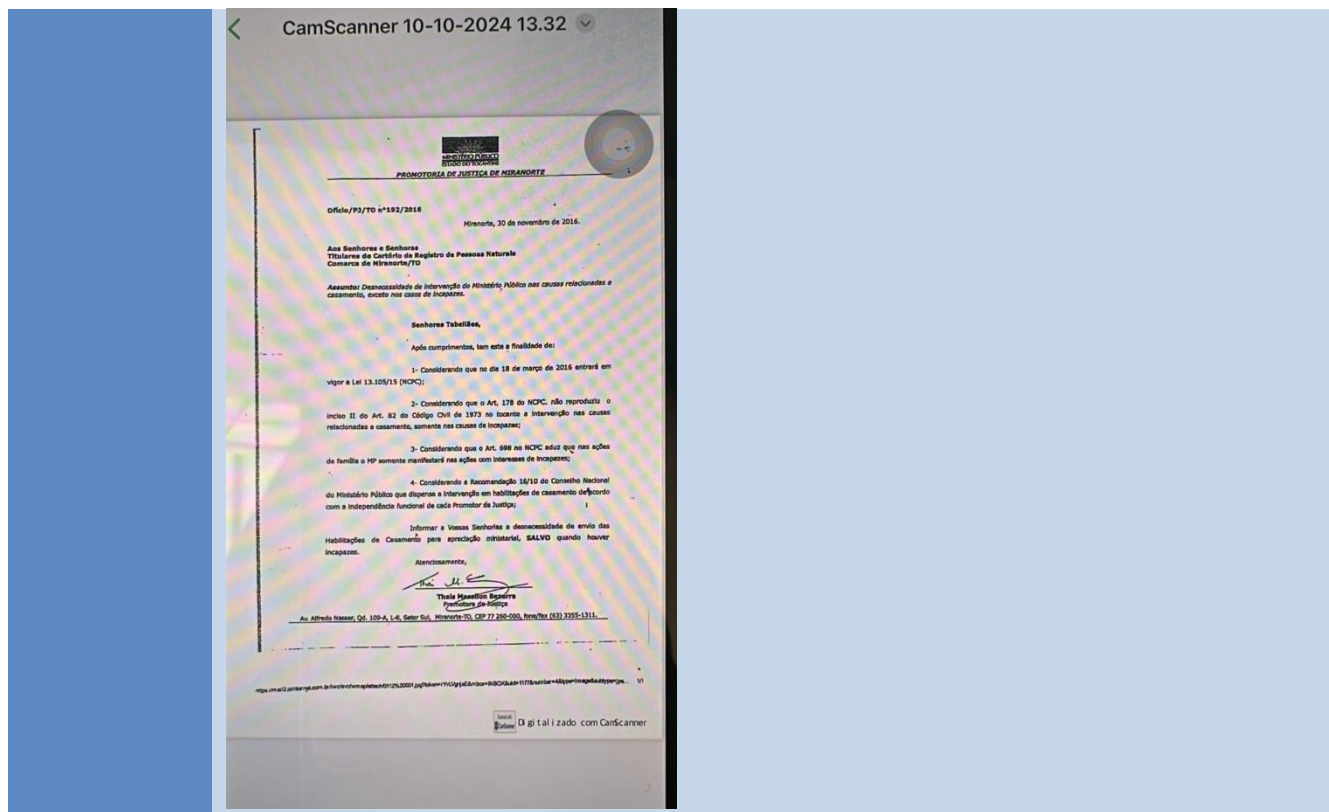
9º) os nomes e as idades dos filhos havidos de matrimônio anterior ou legitimados pelo casamento.

10º) à margem do termo, a impressão digital do contraente que não souber assinar o nome.

Parágrafo único. As testemunhas serão, pelo menos, duas, não dispondo a lei de modo diverso.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA – GESTÃO INTEGRADA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS DO TOCANTINS | 41/55

Relatório de Visita de Correição



RCPN - Livro B Auxiliar - Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, III)

21/06/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Ocorrência

Último ato: Assento de Casamento Religioso de folha 38, termo 119, selo n. 126953AAA002552 - NAR.

Achado 1

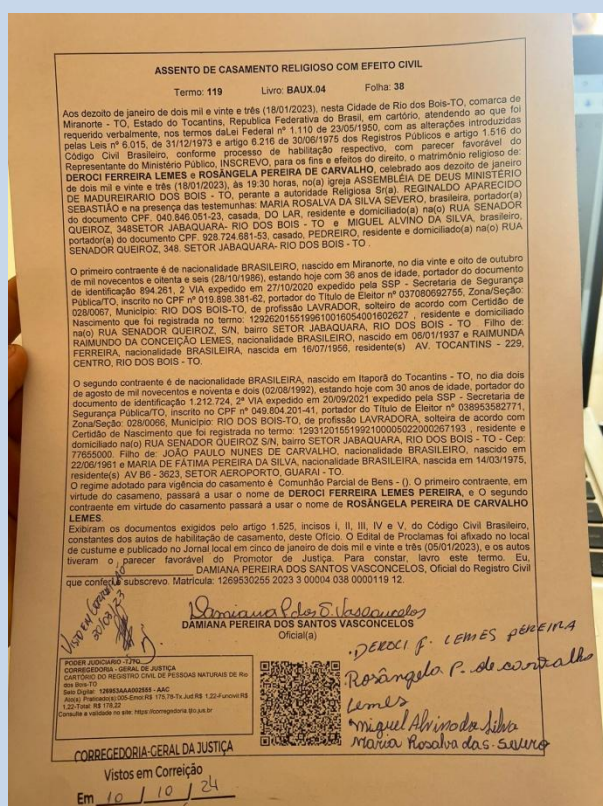
Em consulta ao ato, constatou-se que os selos no GISE não estão vinculados corretamente, pois não constam todos os selos definidos pela Decisão n. 3112/2020/CGJUS.

Esclareço que o ato é do mês de janeiro de 2021, conforme imagem, e o sistema utilizado era o Cartosoft. Atualmente a irregularidade não mais ocorre com a utilização do novo sistema.

Deliberação

O Interino deverá velar para que ocorra a correta vinculação dos selos que

No caso, o ato de registro de casamento religioso para efeitos civis, conforme a decisão mencionada abrange os seguintes itens da Tabela, a saber: **1.1- Protocolo; 4.3 - Processamento/arquivo/conservação; 2.5 - Registro de proclamas; 5.2 - Certidão de habilitação; 2.9 - Registro de casamento religioso para efeitos civis; 5.1.1 - Certidão; 6.3 – Anotação ou comunicação; 6.4 - Informação física ou eletrônica; e 1.3 - Publicação do edital.**



Pontuamos que foi verificado que os atos que eram praticados por meio do sistema de automação anterior (Cartosoft) não contavam com os selos vinculados corretamente no GISE. Os selos que foram descritos nos registros não são os relativos ao ato de casamento religioso, mas se tratam de outros, como de emissão de certidão ou da informação. A situação prejudicou a consulta aos selos dos registros.

Informamos que atualmente a irregularidade não mais ocorre com a utilização do novo sistema.

Relatório de Visita de Correição

Observação 3	Deliberação O Interino deverá observar e seguir a deliberação descrita acima.
	Ocorrência Foram analisados também os atos de selos n. 126953AAA002552 - NAR e 126953AAA002551 - RPB, os quais figuram de forma regular no GISE.

RCPN - Livro C - Registro de Óbitos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, IV)		
C - 02 21/06/2017		
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência Último ato: Assento de óbito de folha 103, termo 307, selo n. 126953AAA003843 - TJN, regular no GISE. Do exame, verificou-se que o selo descrito é o do registro. Ademais, consta o item 5.1 da Tabela I de Emolumentos vinculado aos demais itens.	
	Ocorrência Do exame correcional do livro, verificou-se a regularidade dos atos. O Oficial observa os requisitos estabelecidos pelo art. 80 da Lei Federal n. 6.015/73. As declarações de óbito estão arquivadas na serventia de forma regular, e o número é devidamente mencionado no assento. Algumas comunicações foram conferidas, das quais atestada a regularidade. Atos consultados: 126953AAA003517 - TNQ; 126953AAA003388 - CXG e 126953AAA002704 - DYN.	
Achado 3	Ocorrência Por amostragem foram analisados alguns termos do livro C-02 referente ao ano de 2023, os quais passo a discorrer: Assento de óbito nº 289, folha 085, selo de fiscalização 126953AAA002594 - POA, notou-se que o selo da certidão (item 5.1 da Tabela I de Emolumentos) não está vinculado aos demais atos. Ademais, notou-se que não há qualificação dos pais do falecido;	

Relatório de Visita de Correição

Assento de óbito nº 286, folha 082, selo de fiscalização 126953AAA002459 - OMN, notou-se o mesmo do assento acima.

Assento de óbito nº 288, folha 087, selo de fiscalização 126953AAA002532 - NBE, notou-se que o item 5.1 da Tabela I não foi vinculado. Por fim, verificou-se que não faz menção se o falecido deixou filhos;

Obs: Atos lavrados pela antiga interina Damiana P. S. Vasconcelos.

Deliberação

Diante das constatações realizadas durante o trabalho correcional, reitera-se a necessidade de estrita observância dos requisitos referentes ao assento de óbito, conforme estabelecido no artigo 80 da Lei Federal nº 6.015/73, os quais deverão ser atentamente cumpridos pelo Interino:

Art. 80. O assento de óbito deverá conter:

- 1º) a hora, se possível, dia, mês e ano do falecimento;
- 2º) o lugar do falecimento, com indicação precisa;
- 3º) o prenome, nome, sexo, idade, cor, estado, profissão, naturalidade, domicílio e residência do morto;
- 4º) se era casado, o nome do cônjuge sobrevivente, mesmo quando desquitado; se viúvo, o do cônjuge pré-defunto; e o cartório de casamento em ambos os casos;
- 5º) os nomes, prenomes, profissão, naturalidade e residência dos pais;**
- 6º) se faleceu com testamento conhecido;
- 7º) se deixou filhos, nome e idade de cada um;**
- 8º) se a morte foi natural ou violenta e a causa conhecida, com o nome dos atestantes;
- 9º) lugar do sepultamento;
- 10º) se deixou bens e herdeiros menores ou interditos;
- 11º) se era eleitor;
- 12º) pelo menos uma das informações a seguir arroladas: número de inscrição do PIS/PASEP; número de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, se contribuinte individual; número de benefício previdenciário - NB, se a pessoa falecida for titular de qualquer benefício pago pelo INSS; número do CPF; número de registro da Carteira de Identidade e respectivo órgão emissor; número do título de eleitor; número do registro de nascimento, com informação do livro, da folha e do termo; número e série da Carteira de Trabalho.

Ademais, quanto à vinculação correta dos selos, o Interino deverá observar e seguir a deliberação descrita no livro B Auxiliar, de Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil, atentando-se ao cumprimento da Decisão nº 3112/2020 desta Corregedoria-Geral da Justiça, que estabeleceu quais os

Relatório de Visita de Correição

itens da tabela I que devem obrigatoriamente serem utilizados quando da realização dos atos no registro civil das pessoas naturais.

RCPN - Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, V)

Código	Descrição	Resposta
--------	-----------	----------

Comentários Gerais

Ocorrência

Último assento: termo 5, livro C Aux. 02, folha 4, datado de 03/08/2022, selo n. 126953AAA002313 - ABB.

Em consulta ao selo, verificou-se a existência de dois selos de protocolo, bem como a ausência do selo do registro vinculado aos demais.

Deliberação

Achado 1

Quanto à vinculação correta dos selos, o Interino deverá observar e seguir a deliberação descrita no livro B Auxiliar, de Registro de Casamento Religioso com Efeito Civil, atentando-se ao cumprimento da Decisão nº 3112/2020 desta Corregedoria-Geral da Justiça, que estabeleceu quais os itens da tabela I que devem obrigatoriamente serem utilizados quando da realização dos atos no registro civil das pessoas naturais.

Ademais, o Delegatário deverá doravante, observar o disposto no inciso XIII do art. 867 do Provimento n. 03/2023/CGJUS/TO, que preceitua que o número da Declaração de Óbito deverá, em todos os assentos, estar descrito.

Relatório de Visita de Correição

ASSENTO DE NATIMORTO

Termo: 5 Livro: C02 Folha: 04

Aos três de agosto de dois mil e vinte e dois (03/08/2022), neste Município Rio dos Bois-TOe comarca de Miranorte - TO, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, em Cartório, compareceu ELENICE DE JESUS SOUZA, Profissão: DO LAR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PERIMENTAL - 400, bairro CENTRO, RIO DOS BOIS - TO, e declarou que aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e dois (29/07/2022), às onze horas e trinta e oito minutos (11:38 horas), no(a) HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, em Miracema do Tocantins - TO, nasceu morta uma criança, que recebeu o nome de:

MARIA ALICE DE JESUS ALMEIDA

do sexo feminino, semanas de vida intra-uterina, filho de CAMILA DE JESUS ALMEIDA e de profissão DO LAR, natural de Natividade - TO, com 14 anos de idade, residente AV. BRASIL - 430, CENTRO, distrito de - RIO DOS BOIS - TO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr(a). IRACY BENERES DE LUSTOSA, CRM nº 5050, dando como causa(s) da morte: ÓBITO FETAL DE CAUSA NÃO ESPECIFICADA.

O sepultamento será realizado no CEMITÉRIO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS /TO.

Nada mais foi declarado. Lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante. Eu DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS - oficial do registro civil das pessoas naturais que conferi e subcrevo. Matrícula: 1269530155 2022 5 00002 004 000005 43.

Elenice de Jesus Souza
ELENICE DE JESUS SOUZA
Declarante

Damiana Pereira dos Santos Vasconcelos
DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS
Oficial do Registro Civil

PODER JUDICIÁRIO - TO
CORREGEDORIA - GERAL DA JUSTIÇA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
R. Rio dos Bois, 100
São Dámas - 13880-000 - ABB
Ativ. Principal: 8112-0/2019 R\$ 8.544,70 por mês
0,000 Funer. R\$ 0,00 Total: R\$ 8.544,70
Consulte a validade no site: https://corregedoria.jus.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Visita de Correição
Em 10/10/2024
Mara Victoria C. Silva

Visa em Correição
20/07/23
J. J.

Ocorrência

Ressalta-se que houveram apenas dois assentos de natimorto registrados após a última correição, sendo o informado acima e o termo de nº 4, folha 003, livro C Aux 02, datado de 17/02/2022, selo nº 126953AAA002090 - AUC.

Em consulta à este selo, verificou-se que foi corretamente declarado no sistema GISE. Contudo, em análise do ato, constatou-se a ausência do número da Declaração de Óbito.

Deliberação

O Interino deverá atentar-se e cumprir a deliberação descrita acima, quanto a ausência do número da Declaração de Óbito nos assentos.

RCPN - Livro D - Registro de Proclama (Lei n. 6.015/73 – Art. 33, VI)

7 - D 21/06/2017

Código

Descrição

Resposta

Comentários Gerais

Relatório de Visita de Correição

Observação 1	Ocorrência Último edital: Termo 460, folha 141, nubentes: Nilton Rocha Borges e Luciana Araújo Nunes, selo n. 126953AAA003971 - QOX, regular. Da análise do livro notou-se que os editais são escriturados cronologicamente com o resumo do que consta dos editais expedidos pelo próprio cartório, atendendo o que preceitua o Provimento n. 3/2023 da CGJUS/TO.
	Ocorrência Do exame correcional, observou-se que o Oficial redige os atos de proclamas de forma regular, observando também os prazos estabelecidos. Foram verificados alguns assentos de edital de proclamas por amostragem, ocasião em que foram consultados os selos e verificados sua regularidade. Selos n. 126953AAA003776 - TMN; 126953AAA003380 - LCX; 126953AAA002964 - JRY; 126953AAA002955 - WYP; 126953AAA002935 - GAP e 126953AAA002898 - XES.

RCPN - Livro E Auxiliar - Registro de Emancipações, Interdições e Outros (Lei n. 6.015/73 – Art. 89)

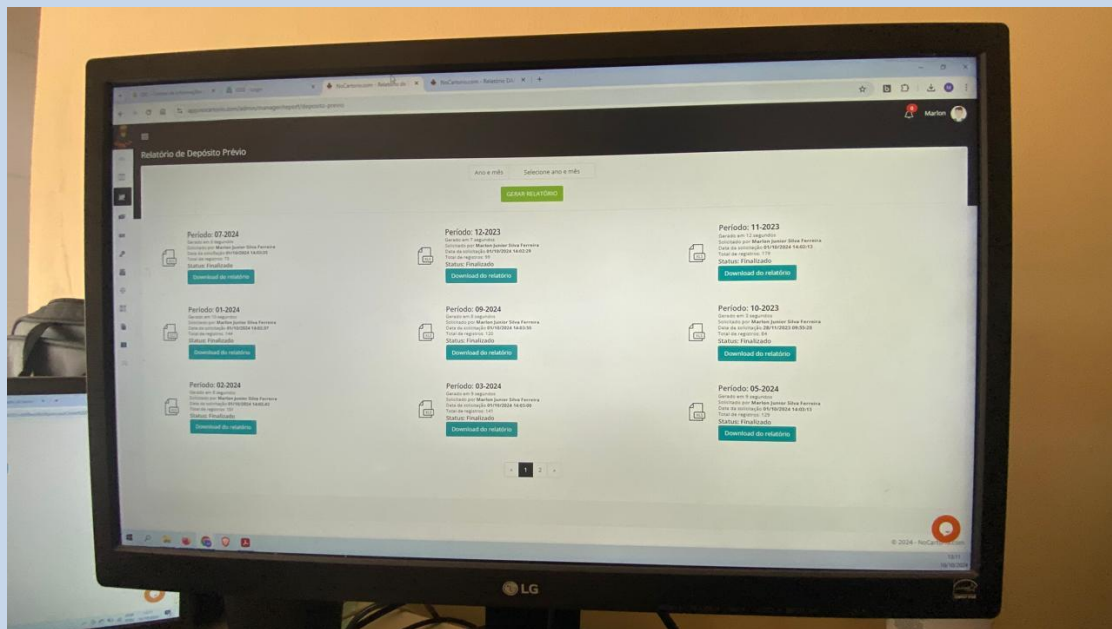
Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação 1	Ocorrência O Cartório não possui o livro, conforme a Lei 6.015/73 e Provimento n. 3/CGJUSTO, pois deve ser mantido apenas em cartório sede de comarca, apresentando em situação regular.	

Livro Registro Diário da Receita e da Despesa (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
Comentários Gerais		
Observação o 1	Ocorrência A serventia dispõe do livro de forma automatizada, gerido pelo sistema	

Relatório de Visita de Correição

NoCartório. Da análise deste, verificou-se a regularidade quanto à forma de escrituração, de acordo com o Provimento n. 149/CNJ.



Livro Controle de Depósito Prévio (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código

Descrição

Resposta

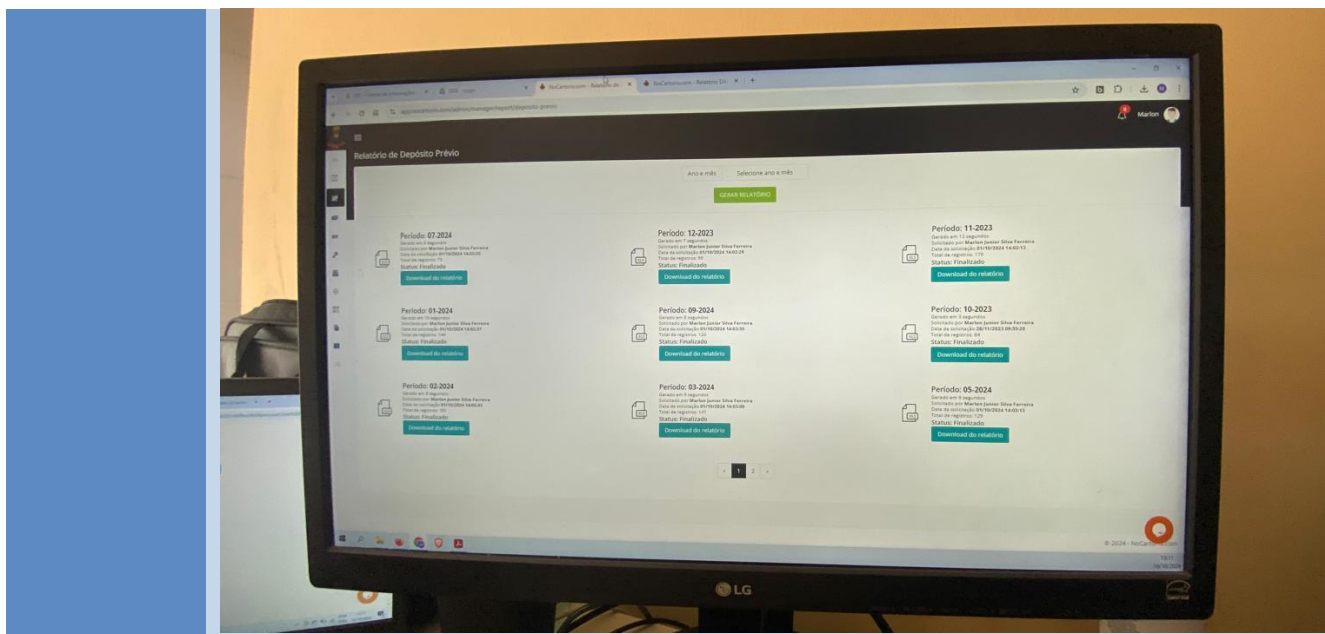
Comentários Gerais

Observação
o 1

Ocorrência

A serventia dispõe do livro de forma automatizada pelo sistema NoCartório. Da análise deste, verificou-se a regularidade à forma de escrituração, de acordo com o Provimento n. 149/CNJ.

Relatório de Visita de Correição



Livro de Visitas e Correições (Provimento n. 45/2015 CNJ)

Código	Descrição	Resposta
	Comentários Gerais	
Observação 1	Ocorrência A serventia possui o livro em pasta AZ, organizado em ordem cronológica das correições.	

Relatório de Visita de Correição

Comentário Geral dos Livros	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Observação Geral	
Tipo	Ocorrência / Deliberação

Relatório de Visita de Correição

Conclusão

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no exercício de sua atribuição precípua de exercer a vigilância, controle, planejamento, supervisão, orientação e fiscalização disciplinar dos serviços notariais e de registro em todo o Estado do Tocantins, realizou a Correição Ordinária na serventia de forma presencial, com a visualização por amostragem dos atos e documentos lavrados e registrados pelo Interino. Atos esses, devidamente listados neste Relatório de Correição.

Assim, com fulcro no inciso V do art. 74 da Resolução n. 8/2021, apresentamos o relatório circunstanciado do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do município de Rio dos Bois, distrito judiciário da Comarca de Miranorte, elaborado com base nos dados extraídos do Sistema GISE e dos sistemas que escoram a serventia, bem como nas informações coletadas durante a visita presencial, com os apontamentos discriminados por especialidade para aprovação e deliberações.

Relatório de Visita de Correição

Carla Rejany Pimenta de Andrade
Chefe da Divisão da Correição e Fiscalização

WAGNER JOSE DOS SANTOS
Coordenador dos Serviços Notariais e de
Registro

Relatório de Visita de Correição



Caso este documento contenha alguma assinatura eletrônica, sua autenticidade pode ser verificada na opção Correição → Validar Relatório